



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE LEI Nº 022/2026, 27 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: RECONHECE A RELEVÂNCIA PARA A FORMAÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL CEDRENSE A VIDA E OBRA DOS ARTISTAS LOCAIS EM VIDA E PÓS-MORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido à relevância para o legado da formação da cultura cedrense, o trabalho artístico e científico dos cedrenses abaixo qualificados, até a data da publicação desta lei, uns ainda em vida e outros pós-morte, fundamentais a construção da identidade cultural cedrense, que contribuem ou contribuíram em vida e obra, no campo das letras, da música, da composição, da literatura, da arte plástica, da culinária, da pesquisa histórica e da composição, cujos nomes estão consagrados em nosso meio social, regional, nacional e internacional, designados pelos seus nomes artísticos e populares, a saber:

- I – In memoriam Maestro Luiz Ferreira Barros.
- II – In memoriam Sanfoneiro Zé de Manú.
- III – In memoriam Cantora Francys Carla.
- IV – In memoriam Sanfoneiro César do Acordeon.
- V – In memoriam Maestro Seu Dão.
- VI – In memoriam Maestro Zé Pretinho.
- VII – Poeta e Repentista Geraldo Amâncio.
- VIII – Professor, Filósofo e Escritor BC Neto.
- IX – Médico e Escritor Sávio Pinheiro.
- X – Sanfoneiro Chico de Tereza.
- XI – Sanfoneiro Chaguinha do Acordeon.
- XII – Sanfoneiro João Braúna e Trio Xodó.
- XIII – Sanfoneiro Neném de Euclides.
- XIV – Cantor Galego da Rural.
- XV – Cantor Magno Lima.
- XVI – Cantor Wilson Lima.
- XVII – Cantor Mazola Play.
- XVIII – Cantor, Músico e Compositor Oliveira do Ceará.
- XIX – Artista Plástico Bruno Pedrosa.
- XX – Baterista Riquelme da Batera.
- XXI – Radialista, Cantor e Poeta Edson Reis.
- XXII – Cantor Valter Moreno.
- XXIII – Agente Cultural Zeno Falcão.
- XXIV – Artista Plástico Rogério Paz.
- XXV – Cantor e Compositor Fernandinho Lima.
- XXVI – Cantor e Compositor Dadá Moreira.
- XXVII – Artista Plástico Raimundo de Teka.
- XXVIII – Artista Plástico Lucca Marjorie.



Estado do Ceará

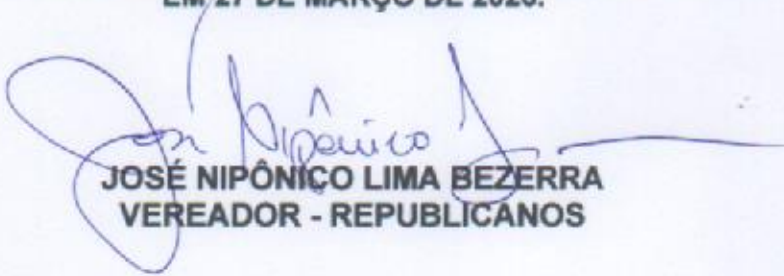
Câmara Municipal de Cedro

- XXIX – Artista Plástico Diego Souza.
- XXX – Artesã Maria Nicélia.
- XXXI – Maestro Dida.
- XXXII – Bailarina e Coreógrafa Zayra Ferreira.
- XXXIII – Cantora Layane Soares.
- XXXIV – Cantora e Violonista Jéssica Galdino.
- XXXV – Artesanato em Ferro Renê Campos.
- XXXVI – Artesã e Artista Plástica Rochely Maria.
- XXXVII – Agente Cultural e Educadora Elyane Moraes.
- XXXVIII – Culinária Tradicional o Casal Daniel do Carneiro e Yanne Sales.
- XXXIX – Cantor Sertanejo Vinicius Lobo.
- XXXL – Sanfoneiro Seu Jaca.
- XXXLI – Escritora e Cordelista Ioneide Moura.
- XXXLII – Sanfoneira Zefinha da Sanfona de Ouro.
- XXXLIII – Sanfoneiros Marcos Medeiros e Marcio Medeiros.
- XXXLIV – Pesquisadores e Historiadores Joatan Mendonça e Jorge Ney.
- XXXLV – Rose Clementino e Casa de Cultura.

Art. 2.º O Poder Legislativo Municipal, durante a semana de comemoração de emancipação do município, em data a ser definida pela Mesa, em sessão solene, homenageará os nomes consagrados nesta lei, com a comenda honrosa “Engenheiros da Cultura Cedrense”, denominado de Tânia Guedes Jucá, aos artistas e familiares in memoriam pelo reconhecimento dos legados passados e presentes na formação da identidade cultural da terra dos mil encantos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
EM 27 DE MARÇO DE 2026.**


**JOSÉ NIPÔNICO LIMA BEZERRA
VEREADOR - REPUBLICANOS**



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

JUSTIFICATIVA

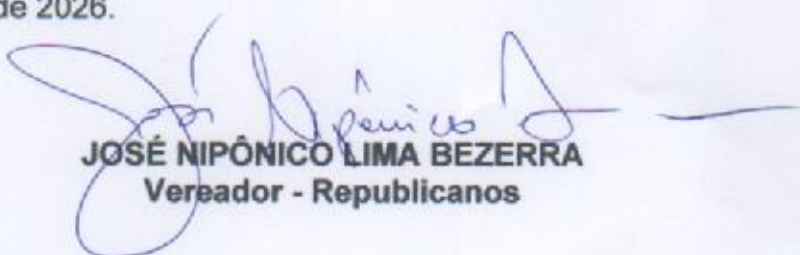
O presente projeto de lei reconhece a relevância para a formação da identidade cultural de nosso povo, por meio da vida e obra dos artistas consagrados nesta proposição.

Os artistas falecidos merecem todo o reconhecimento pelo legado deixado na formação cultural na música e arte da linguagem cultural, sendo homenageados por meio de familiares.

Os artistas em vida continuam contribuindo e mantendo viva a nossa cultura, sendo certo que seus legados são fundamentais para a manutenção a próxima geração, nas artes plásticas, danças, culinária, música, poesia e literatura.

É mais que merecido o reconhecimento da relevância da vida e obra de cada um dos agentes culturais elencados neste projeto.

Cedro, 27 de maio de 2026.



JOSÉ NIPÔNICO LIMA BEZERRA
Vereador - Republicanos